

PROPOSTA DE EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 018/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.027/2017,
PROPOSTA PELOS VEREADORES ROSANGELA TONON
E ANTÔNIO RICARDO ALVES.

Os Vereadores signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 3.027/2017, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições às entidades que especifica com a alteração abaixo:

Art. 1º. Ficam acrescidas ao quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.027/2017, as seguintes entidades com os respectivos valores, a seguir:

Nome da Entidade	Valor (R\$)
ASSOCIAÇÃO CORAL CANTUS LUX	10.000,00

JUSTIFICATIVA – O Coral Cantus Lux é uma entidade que vem se destacando na cultura de nossa cidade, promovendo um belíssimo espetáculo de canto coral, levando o nome de nossa cidade em vários festivais no estado de Minas Gerais e São Paulo. A entidade necessita de recursos financeiros para melhor poderem se organizar e assim sendo é importante que o município faça o repasse desta subvenção social para que se possa continuar a importante modalidade cultural que é o canto coral. Diante do exposto solicitamos aos nossos pares que aprovem a presente emenda ao referido projeto.

Antônio Ricardo Alves

Rosângela Tonon